



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 235, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***“Nomeia a Nova Comissão para Elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Valença/RJ.”***

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que “Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VII do Meio Ambiente, art. 179, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Valença, que visa “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 2.902 de 17 de maio de 2016, que “Altera a Lei n.º. 2.778, de 05 de maio de 2014, que institui o Código Ambiental do Município de Valença”;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.264 de 27 de abril de 2021, que “DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA COLETA SELETIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.273 de 08 de junho de 2021, que Cria no âmbito do Município de Valença a implementação de Programa Municipal de Educação Ambiental, “CONSCIENTIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL”, como instrumento prático de Política Ambiental e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata de Elaboração da Comissão de Criação do PROMEA datada de 27 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a educação ambiental deve estar presente de forma articulada em todos os níveis modalidades do processo educativo, em caráter escolar e não escolar, e da necessidade em se criar um Grupo de Trabalho - GT – para elaboração do PROMEA;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 066, de 19 de abril de 2022, que criou a “Comissão para Elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Valença/RJ”;



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a nova composição da COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PROMEA, sendo que o GT – Grupo de Trabalho ProMEA – Valença, será composto pelos servidores:

| <b><u>NOME</u></b>                   | <b><u>SEC.</u></b> | <b><u>CARGO</u></b>                    | <b><u>MAT.</u></b> | <b><u>FUNÇÃO NO GT</u></b> |
|--------------------------------------|--------------------|--|--------------------|----------------------------|
| André Hilal Bechara                  | SMMA               | Agente Ambiental                       | 140562             | TITULAR                    |
| Camila Leiroz Pereira Alves          | SMMA               | Coord. de Operações                    | 211490             | SUPLENTE                   |
| Liliane dos Santos Peres             | SME                | Professor II (Pedagoga)                | 130168             | TITULAR                    |
| Ricardo Cardoso Antonio              | SME                | Professor II (Biólogo)                 | 130737             | SUPLENTE                   |
| Elisiana dos Santos Romeiro          | SMSPDC             | Agente Adm. I                          | 101249             | TITULAR                    |
| Luciene de Mattos Santos             | SMSPDC             | Agente Faz. II                         | 100161             | SUPLENTE                   |
| Hariane Rodrigues Clemente           | SMAS               | Ass. Social                            | 800040             | TITULAR                    |
| Amanda Braga de Oliveira             |                    | Administradora/Gestora de Trab. Social | 361550             | SUPLENTE                   |
| Mariana Carraca Pinto da Costa       | CONDEMA            | Presidente (Advogada, Represente OAB)  | OABRJ169808        | TITULAR                    |
| Thallys Willian Amaral do Nascimento | CONDEMA            | Membro (Chefe de S. de Exp.)           | 211568             | SUPLENTE                   |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 16 de dezembro de 2024.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito Municipal